



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 683, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.839,06 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 560, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 386.839,06** (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
12.361.1005.2019	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.25401070	Contratação por Tempo Determinado	64.236,00
3190.11.99.25401070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	248.422,17
<b>Total da Ação</b>		<b>312.658,17</b>
12.361.1005.2020	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.25401070	Obrigações Patronais	74.180,89
<b>Total da Ação</b>		<b>74.180,89</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>386.839,06</b>
<b>Total de Suplementações</b>		<b>386.839,06</b>

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de **R\$ 386.839,06** (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 30 de março de 2022.

**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**